



Mensagem ao Projeto de Lei nº 40, de 15 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores e Vereadoras,

Ao cumprimenta-los cordialmente, dirijo-me a Vossas Excelências, encaminhando a esta Colenda Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que **“Institui o novo Calendário de Eventos Oficiais do Município de Monsenhor Tabosa/CE e dá outras providências.”**

A presente proposta visa organizar, atualizar e oficializar as datas comemorativas, festividades, celebrações religiosas, eventos culturais, esportivos e tradicionais que fazem parte do patrimônio histórico-cultural e da identidade do povo taboense.

O novo Calendário de Eventos do Município foi elaborado com base em diálogos com as associações culturais, entidades religiosas e setores da administração pública, de modo a garantir representatividade, planejamento e valorização das manifestações que integram o cotidiano da nossa população.

Além disso, a instituição deste novo calendário contribuirá para o fortalecimento do turismo local, geração de renda, fomento à cultura e à economia criativa, além de permitir à gestão pública um melhor planejamento e execução de políticas públicas relacionadas aos eventos municipais.

Diante da relevância da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres membros deste Poder Legislativo, confiantes na sua aprovação.

Renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO SALOMÃO
DE ARAÚJO
Sousa:88906329334
Assinado digitalmente por
FRANCISCO SALOMÃO DE ARAÚJO
Sousa:88906329334
Data: 2025-09-14 09:11:3 0100

J. 122 MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE
PROTOCOLADO: 100105
DATA: 15/09/2025 AS 11:23:38
SERVIDOR: *Gabriel Kelly Ribeiro*
ASSINATURA: *Maria Kelly*

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE





Projeto de Lei do Executivo nº 40, de 15 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 25/09/2025

Presidente

**INSTITUI O NOVO CALENDÁRIO DE EVENTOS
DOMUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e publico a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído o novo CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS do Município de Monsenhor Tabosa/CE, conforme consta no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único - O Poder Executivo poderá editar Decreto dispendendo sobre eventuais ajustes de datas, para a realização e a organização dos eventos, bem como o Órgão ou Secretaria responsável pelo custeio.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, através da respectiva Secretaria responsável pelo evento cultural ou esportivo, desde já, dentro das disponibilidades orçamentárias, a efetuar o pagamento de todas as despesas necessárias para promoção dos eventos, culturais e esportivas elencadas no Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Fica, ainda, instituída a premiação para os participantes dos seguintes eventos:

- I - Expoagro Monsenhor Tabosa;
- II - Campeonato Municipal de Futebol Masculino;
- III - Grande Prêmio Monsenhor Tabosa.

Parágrafo único - A premiação será em troféus, medalhas e dinheiro, cabendo a respectiva Secretaria Municipal promovente, estabelecer os critérios e valores para a sua outorga.

Art. 4º - A efetiva realização dos eventos, relacionados no Anexo I desta Lei, ficará condicionada a disponibilidade de recursos por parte do Município, podendo, no entanto, serem patrocinados, no todo ou em parte, pela iniciativa privada.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 201, de 20 de agosto de 2025 e demais disposições em contrário.

Prefeitura de Monsenhor Tabosa/CE, 15 de setembro de 2025.





PREFEITURA DE
MONSENHOR
TABOSA

Secretaria de Gabinete do Prefeito



FRANCISCO SALOMAO
Assinado de forma digital por
DE ARAUJO
SOUSA@88906325334
Data: 2025-06-14 08:18:16 -03:00

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE



ANEXO I

MÊS	DATA	EVENTO
Janeiro	Dias 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20	Semana do Padroeiro - Festa de São Sebastião
Junho	Derradeiro Final de Semana	Festa Junina - Chitãoboense
Setembro	Dias 03, 04, 05, 06 e 07	Semana da Pátria - Expoagro Monsenhor Tabosa, Cavalcada da Independência
Setembro	Derradeiro Final de Semana	Início do Campeonato Municipal de Futebol Masculino - Campeonato Serra Sertão
Novembro	Segundo Final de Semana	TURFE Monsenhor Tabosa - Grande Prêmio Monsenhor Tabosa
Novembro	Dias 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22	Emancipação Política - Semana do Município
Dezembro	Dia 16	Emancipação Política - Aniversário do Distrito de Nossa Senhora do Livramento
Dezembro	Dia 27	Emancipação Política - Aniversário do Distrito de Barreiros